



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a prorrogação de prazo para implantação do chaceamento “RESIDENCIAL LUZ DO SOL”.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando a solicitação dos proprietários do empreendimento:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação de prazo por período de 3 (três) anos para implantação do Projeto de Chaceamento denominado “RESIDENCIAL LUZ DO SOL”, localizado na Chácara Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Bairro Canudos, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor **ANUNCIATO CARVALHO CARNEVALLI**, CPF nº. 413.333.736-00, e de sua esposa **ROSANA SANTOS ALVARENGA CARNEVALLI**, CPF Nº. 528.711.266-15, residentes à Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 55, Bairro Centro, em Maria da Fé, proprietários da gleba rural com área total de **74.437,00 m²**, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-B-D, Folhas 163, Matrícula nº 9.379 datada de 25/06/2015, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que integram o Decreto Nº 4.255, de 27 de Setembro de 2021, no qual foi o projeto foi originalmente aprovado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal